



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 125.2 - 23 de junho de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
LEIS	1
SEC. MUN. DE ASS. E DES. SOCIAL.....	1
COMUNICADO	1
COMISSÃO DE SELEÇÃO.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 5355/2022

Institui a Semana Municipal de Conscientização da Importância da Guarda Compartilhada e da Prevenção da Alienação Parental, no Calendário Oficial do Município de Suzano, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 015/2022

Autoria: Ver. Antonio Rafael Morgado

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea "b" da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Importância da Guarda Compartilhada e da Prevenção da Alienação Parental.

Art. 2º. A Semana a que se refere o artigo 1º desta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial do Município e será celebrada, anualmente, no mês de abril, na semana em que inclui o dia 25, data esta que se comemora o "Dia Internacional da Conscientização da Alienação Parental".

Art. 3º. Durante a realização da Semana Municipal de Conscientização da Importância da Guarda Compartilhada e da Prevenção da Alienação Parental serão realizadas, além de outras atividades, campanhas de divulgação tendo como principais objetivos:

I - Divulgar o conteúdo da Lei Federal nº 12.318/2010 e da Lei Federal nº 13.058/2014.

II - Informar sobre as consequências da alienação parental à comunidade escolar;

III - Informar sobre os benefícios e importância da guarda compartilhada, para atender as necessidades da criança e adolescente;

IV - Distribuir materiais informativos, encartes e folders.

Art. 4º. A Semana referida terá, ainda, como finalidade, aumentar a conscientização, debates,

divulgação e prevenção da Alienação Parental e promoção de estímulo à Guarda Compartilhada.

Art. 5º. Para a realização da Semana prevista nesta Lei, poderão ser desenvolvidas parcerias com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas da iniciativa privada, sempre que necessário, com o propósito de estabelecer trabalhos conjuntos acerca da divulgação de informações.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 22 de junho de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Comunicado nº 01/Comissão Eleitoral/COMID /2022

(Resultado da Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal do Idoso COMID biênio 2022-2024.)

A presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas pelo DECRETO Nº 9.772 DE 14 DE ABRIL DE 2022, torna público o resultado da eleição **realizada no dia 20/06/2022** para os membros representantes da Sociedade civil, no **Conselho Municipal do Idoso - COMID biênio 2022-2024**.

Representantes da sociedade civil organizada eleitos em 20/06/22 para compor o Conselho Municipal do Idoso - COMID biênio 2022-2024.

a) Representantes das entidades de atendimento ao idoso:

Titular: Associação Amigos do Parque Alvorada, Umurama e Jardim Pompéia

Representante legal: Eloisa Aparecida Rodrigues - RG 25.284.372-1

Suplente: Comunidade Kolping do Jardim São José

Representante legal: Adriana Monteiro dos Santos - RG 23.844.766-2

b) Representantes de associações ou grupos organizados de idosos:

Titular: AAMAE - Associação de Assistência a Mulher, ao Adolescente e a Criança Esperança

Representante legal: Eudite Dias da Silva - RG 10.353.942-6

Suplente: ONG Vida Nova

Representante legal: Elaine Cavalheiro Silva - RG 26.402.800-4

c) Representantes de profissionais que atuam na área:

Titular: OAB 55ª Subseção de Suzano

Representante legal: Andressa Floriano Bueno - OAB/SP nº 421.866

d) Representantes de usuários de entidades de atendimento ao idoso

Instituição titular: Comunidade Kolping do Jardim São José

Representante legal: Cleonice Pereira Santos - RG 11.302.307-8

Instituição suplente: Comunidade Kolping do Jardim São José

Representante legal: Dalila Jacinto da Silva Andrade - RG 27.759.336-0

Instituição titular: Comunidade Kolping do Jardim São José

Representante legal: Maria da Cruz de Jesus Mota - RG 10.231.188-2

Instituição suplente: Comunidade Kolping do Jardim São José

Representante legal: Matilde da Conceição Simplicio - RG 6.265.385-4

e) Representantes de entidades de acolhimento de idosos

Titular: Casa São Vicente de Paulo

Representante legal: Rosa Batista dos Santos - RG 29.641.244

Titular: Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano - AADVIS

Representante legal: 20.416.624-X

Suzano, 20 de junho de 2022

Regiane Borges Marques Macedo- Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO FINAL

A **Comissão de Seleção**, nomeada através do Decreto nº 9.607 de 24 de março de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, conforme disposto no item 9.6.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/SMADS/2022, HOMOLOGA e DIVULGA o resultado final da análise dos planos de trabalho das entidades de Assistência Social, que participaram deste certame:

ORGANIZAÇÃO SOCIO-ASSISTENCIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROJETO	RESULTADO PRELIMINAR	PONTUAÇÃO
INSTITUTO BENEFICENTE VIVA A VIDA	05865/2022	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER	HABILITADO	91

Suzano, 17 de junho de 2022.

Regiane Borges Marques Macedo- Presidente da Comissão de Seleção



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 125.2 - 23 de junho de 2022